

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 32, DE 27 DE JULHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 494/2014 de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (cem e noventa e dois mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Prefeitura Municipal			
02.06.00	Secretaria de Obras e Serv. Municipais			
26.782.0065.1026	Obras de Melhorias em Estradas Rurais			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	108	192.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal				TOTAL 192.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação dos recursos das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Prefeitura Municipal			
02.14.00	Secretaria de Agricultura e Desenv. Rural			
20.122.0073.2051	Manut. das Atividades da Secr. de Agricultura			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	278	30.000,00
20.606.0073.2056	Transf. de Recursos ao 3º Setor - Agricultura			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	01	282	162.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal				TOTAL 192.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 27 de julho de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
 Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
 Secretário Municipal de Administração

